



CONTRATO N.º 64/2022

“SERVIÇO DE SOM E LUZ PARA EVENTOS A REALIZAR EM 2022, ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA”. - “116/2022_CPR

--- Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalho n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: Jesuína Emília Perucho de Castro Valente, [REDACTED], [REDACTED], concelho de Vila Nova de Cerveira, representante legal da firma “PARALELO PRINCIPAL, LDA.”, pessoa coletiva número 515173312,, com sede na Rua da Tomada, Lote 10, C/RC, Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira e com poderes para este ato, de acordo certidão de registo permanente-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 19 de julho de 2022 do Sr.Vice Presidente da Camara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o SERVIÇO DE SOM E LUZ PARA EVENTOS A REALIZAR EM 2022, ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2022, estima-se que seja de € 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.e será suportado pela classificação económica 02.02.25.04, orgânica 02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 1067/2022. -----

--- Quinta: Que o prazo de realização do serviço, é de 7 meses (junho a dezembro inclusive);-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Tomásia Cunha para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....